



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Gabinete da Presidência**

Publicidade

Afetação funcional de juiz do QCJ ao Juízo de Família e Menores de Torres Vedras

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 15 de setembro de 2025, que acolheu a proposta da Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Norte, sufragada pelo Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa, foi aprovada a reorganização do serviço no Juízo de Família e Menores de Torres Vedras, motivada pela redução de serviço decorrente da dispensa para amamentação concedida à Exma. Senhora Juíza colocada no último movimento judicial como Juíza auxiliar em substituição do titular no Juízo de Família e Menores de Torres Vedras.

Assim, faz-se pública a medida gestonária nos termos do disposto no art. 14º, nº 5, al. g) e 16º, nº 2 do Regulamento nº 499/2024, de 6 de maio:

A Exma. Senhora. Juíza do Quadro Complementar de Juízes, para além do lugar a que se encontra já afeta, ficará ainda doravante afeta ao Juízo de Família e Menores de Torres Vedras, para assegurar a tramitação dos processos terminados em 5 e 6.

As diligências nos processos, referidos anteriormente, serão asseguradas pela Senhora Juíza auxiliar em substituição do titular no Juízo de família e Menores de Torres Vedras, de acordo com agendamento a articular diretamente entre ambas.